RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 624 / 2016 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2016 faz **PUBLICAR** a Ratificação da Ata de Novembro de 2015, que altera a redação final do item 05:

onde se lê: Após a explanação e dirimidas todas as dúvidas, a rede foi aprovada.

leia-se: Após a explanação e dirimidas todas as dúvidas, o PMAS 2016 foi aprovado, com a respectiva rede pública (CREAS e MSE) e privada (ONG's) co-financiadas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 02 de fevereiro de 2016.

Leandro Lapetina Freire
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social